

I - Gestor de Contrato: Ana Paula Faune Campelo Almeida Santos, matrícula nº 17850.01, Enfermeiro Consultor;

II - Fiscal de Contrato: Mayara Dumke da Silva, matrícula nº 22181.01, Médico da Família.

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 82953

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 71715, de 26 de setembro de 2025, do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os seguintes servidores, como **Gestor e Fiscal** de contrato visando ao credenciamento da empresa Dr. DANILO DE SOUSA JACINTO LTDA., que atendeu aos requisitos do Edital de Chamamento Público nº 003/2024 para credenciamento de plantões médicos.

I - Gestor de Contrato: Daiane Sampaio Sosa Guimarães, matrícula nº 24663.01, Enfermeiro Júnior;

II - Fiscal de Contrato: Thyale Marjorie Souza Bittencourt Lopez, matrícula nº 22188.01, Médico da Família.

Art. 2º O referido encargo será exercido em consonância com as disposições do Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e com as regras previstas no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2025.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**

PORTARIA Nº 82954

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 32.398, de 28 de março de 2024, e